

O acesso ao material bibliográfico está disponível apenas para consulta local.

O Boletim Cenedom é destinado à difusão regular do acervo e das atividades do Cenedom, como estudos, pesquisas e publicações sobre Museologia e sobre o campo museal.

Dúvidas ou sugestões, envie um email para cenedom@museus.gov.br

novidades • destaques • conheça +

Boletim Bibliográfico



Centro Nacional de
Estudos e Documentação
da Museologia



Nº 50 / Setembro 2016

ACESSIBILIDADE: MUSEUS, PARALIMPÍADAS, DIREITOS HUMANOS

Superação é um termo recorrente no contexto esportivo. A persistência, a perseverança e a busca por caminhos alternativos às dificuldades impostas ao longo da carreira são constantes nos discursos e na história de vida de atletas olímpicos e paralímpicos. Alcançar resultados pretendidos é justamente o que se nomeia como superação. O que faz um atleta romper barreiras é um conjunto de fatores técnicos, físicos, materiais e psicológicos que, quando bem trabalhados, ampliam muito os seus limites.

Pensando nisso é que esta edição do Boletim apresenta o tema Acessibilidade, objetivando refletir como a superação de limites individuais e sociais está presente na vida não só de atletas, mas de todo sujeito que nem sempre usufrui/exercita seus direitos seja por limitações físicas, intelectuais, sociais, culturais ou econômicas.

No âmbito museal, acesso é dar ao visitante a oportunidade de usufruir e utilizar instalações e serviços, investigar e estudar o acervo, etc. Nessa perspectiva, a abordagem vai além da acessibilidade física, alcançando também os aspectos econômico, informacional, cultural. O foco é então prover e promover toda uma infraestrutura para recepção e acolhimento de todos os tipos de visitantes, de diferentes níveis de interesse e com suas particularidades. É fornecer uma acessibilidade universal. Nesse sentido, cabe lembrar que o artigo 37 da Declaração Universal dos Direitos Humanos diz que “toda a pessoa tem o direito a tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, a gozar das artes e a participar no progresso científico e nos benefícios que dele resultarem”.

Assim, a acessibilidade é hoje entendida como uma questão de direitos humanos reconhecidos nas leis de vários países do mundo – o direito à igualdade de oportunidades, à não discriminação, à inclusão e à participação em todos os aspectos da vida em sociedade. É, portanto, um serviço público integrado, que deve atravessar todos os setores e atividades das instituições e deve envolver todos os seus funcionários.

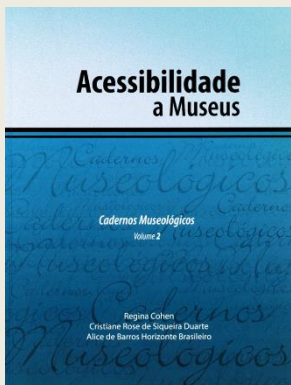
Convidamos então nossos leitores a, juntamente conosco, trabalharmos para a construção de meios, pontes, caminhos e possibilidades que permitam o usufruto e o exercício dos direitos e deveres de todos, amplamente.

Boa leitura!

DESTAQUE

ACESSIBILIDADE A MUSEUS

COHEN, Regina; DUARTE, Cristiane Rose de Siqueira; BRASILEIRO, Alice de Barros Horizonte. **Acessibilidade a museus**. Brasília: Ibram, 2012. (Cadernos Museológicos, 2). Disponível em: http://www.museus.gov.br/wp-content/uploads/2013/07/acesibilidade_a_museu_miolo.pdf

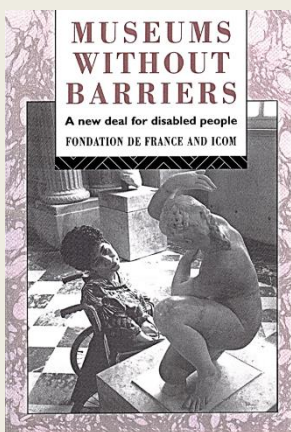


Trata-se do segundo volume temático da Coleção Cadernos Museológicos, cuja publicação visa atender a demandas por autonomia da população com deficiência permanente ou temporária em espaços de fruição e produção dos bens culturais museológicos. De acordo com a perspectiva das autoras, o manual técnico, além de apresentar conceitos, estatísticas, legislações concernentes às pessoas com deficiência, compreende a oferta da acessibilidade como um atributo do espaço. Dessa forma, as recomendações técnicas são orientadas pela proposta de um desenho universal dos espaços urbanos, edificações, transportes e produtos que atendam a todas as pessoas, independentemente de sua capacidade ou habilidade. Para exemplificar a concretização da equiparação e participação nas atividades culturais para todas as pessoas, as autoras selecionaram experiências em museus por todo o mundo onde se pode ter acesso, percorrer, ver, ouvir, sentir e tocar, configurando a fruição dos bens culturais museológicos como uma experiência para além dos sentidos, da cognição ou da mobilidade das pessoas, mas também relacionada à afetividade e à emoção.

CONHEÇA +

MUSEUMS WITHOUT BARRIERS

FOUNDATION DE FRANCE; INTERNACIONAL COUNCIL OF MUSEUMS. **Museums without barriers: a new deal for disabled people**. New York, NY: Routledge, c1991.



Nada melhor para romper as barreiras que nos cercam, e nos reduzem, que uma obra que é resultado do compartilhamento de experiências. A Conferência sobre *Museums and The Disabled* (Museus e os Deficientes, tradução livre) realizada em Paris em 1988, reuniu especialistas em museu com vistas a propor melhoramentos em instalações para pessoas com deficiência com profissionais de outras disciplinas e de várias partes do globo, cujos desenvolvimentos estão inscritos nesta publicação da Foundation de France. Reunindo a um só tempo relatórios de projetos e uma ampla bibliografia elaborada pela *Unesco-Icom Information Centre*, a obra está organizada por seções, além da primeira, de caráter político-conceitual, que focam o tipo de deficiência: física, visual, auditiva e mental, em relação ao museu. Algumas das melhores práticas dos museus modernos a respeito da deficiência, e a definição de uma agenda para ações futuras em museus no mundo inteiro são apresentadas e refletem a riqueza de experiências de uma ampla variedade de especialistas. Leitura essencial para profissionais no que tange à prática da democratização da cultura em museus.

NOVOS COMENTÁRIOS À CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DIAS, Joelson et al. (Org.) **Novos comentários à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. 3. ed. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2014. Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/convencao-sdpcd-novos-comentarios.pdf>



Em 2008, ano em que a Declaração Universal dos Direitos Humanos completava 65 anos, o Brasil internalizou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU. Isso deu à Convenção status equivalente a emenda constitucional. Esse fato foi resultado da histórica luta das pessoas com deficiência em busca do exercício dos seus direitos, em igualdade de oportunidade com o restante da população. Já em 2014, comemorando 5 anos da Convenção no Brasil e reafirmando a importância do tema, foi publicado o livro ora apresentado, reunindo 43 especialistas do tema no país, entre pesquisadores, militantes e gestores públicos, que explicam, debatem e avaliam os artigos da Convenção, à luz de suas experiências e estudos, traçando paralelos com a própria Constituição Federal. De modo geral, a publicação ainda objetiva analisar as barreiras até encontradas, os desafios enfrentados e as conquistas já alcançadas pelo segmento, na tentativa de concretizar de forma definitiva sua plena e efetiva participação na sociedade brasileira, trazendo novos olhares acerca dos 50 artigos da Convenção.

VIVER SEM LIMITE

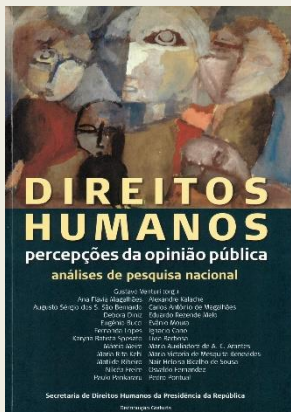
BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. **Viver sem Limite: Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**. Brasília, DF, 2014.



Lançado no dia 17 de novembro de 2011, por meio do Decreto Nº 7.612, o Viver sem Limite – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem como objetivos a implementação de novas iniciativas e a intensificação das ações desenvolvidas pelo governo em benefício das pessoas com deficiência. O Plano engloba ações desenvolvidas por 15 ministérios, além de contar com a participação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade), marcando a presença e contribuições da sociedade civil no documento. O livro é dividido em três partes, somando doze capítulos que tratam do contexto histórico da criação do Plano; das ações que compõem os quatro eixos temáticos (página 24) – Acesso à Educação, Atenção à Saúde, Inclusão Social, Acessibilidade ; dos processos de gestão e monitoramento desenvolvidos para o Viver sem Limite. Assim, ele procura fazer um registro sobre a elaboração, a implementação e o monitoramento do Plano que, além de ser o primeiro Plano federal implantado para promover os direitos das pessoas com deficiência, ainda criou novas políticas públicas que, articuladas, dão conta de um enfoque que se pretendeu transversal e que envolveu todos os entes federados para sua elaboração, induzindo à criação de planos estaduais e municipais também voltados para o tema.

DIREITOS HUMANOS E AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL

DINIZ, Debora; BARBOSA, Livia. Direitos Humanos e as Pessoas com Deficiência no Brasil. In: VENTURI, Gustavo (Org.). **Direitos humanos: percepções da opinião pública**. Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos, 2010. p. 201-217.



O conjunto de artigos desta publicação aprofundam os resultados de uma pesquisa de opinião pública, realizada em 2008 – ano em que a Declaração Universal dos Direitos Humanos completava 60 anos – pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR). A pesquisa tratava sobre as impressões e o entendimento que os brasileiros têm sobre direitos humanos. Sua aplicação e, conseqüentemente, seus resultados refletem o esforço da Secretaria para a utilização de metodologia de pesquisa na construção de indicadores e no planejamento de políticas públicas. O artigo aqui especificamente em foco problematiza o aparente consenso em torno dos direitos da pessoa com deficiência. Assim, à luz dos resultados obtidos pela pesquisa da SDH, as autoras buscam identificar: a pessoa com deficiência no Brasil (como ela se caracteriza e o que a distingue como população alvo dos direitos humanos); suas “capacidades” e “incapacidades” para melhor direcionamento das políticas públicas (proteger interesses e necessidades dessa população); e as discriminações que as pessoas com deficiência passam e às quais são submetidas. Ainda é interessante ressaltar um viés específico do artigo: a relação que as autoras procuram estabelecer entre as percepções sobre direitos humanos relativos às várias populações vulneráveis. Para elas, é possível que os deficientes sejam talvez um dos grupos menos rejeitados, em contraposição ao discurso de ódio identificado contra alguns outros grupos sociais marginalizados, como presos e adolescentes em conflitos com a lei.

INFORMAÇÕES

O acesso ao material bibliográfico está disponível apenas para consulta local.

Dúvidas ou sugestões, envie um email para cenedom@museus.gov.br

Endereço:

SBN Q. 2 Lt. 08, Bl. “N” - Ed. CNC III – 1º Subsolo
(61) 3521-4201 email: cenedom@museus.gov.br

Horário de Funcionamento:

Segunda: das 13:00 às 18:00

De terça a sexta: das 09:00 às 18:00